

Franca, 13 de novembro de 2025

*Encaminhar-se ao Gabinete do Prefeito*

**Ofício nº 28/DSES/2025**

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 935/2025 - Câmara Municipal de Franca

**Assunto:** Solicitação de Informações

*Ciente*

*Waléria Souza de Mascarenhas*  
Secretária de Saúde  
Município de Franca  
13/11/25

Em resposta ao Requerimento nº 935/2025, apresentado pelo Ilmo. Sr. Vereador Leandro Alves ("O Patriota"), que trata, sobretudo, de solicitação de informações detalhadas sobre o uso e a gestão das ambulâncias pertinentes ao município, esclareço que, o Programa de Tratamento Fora do Domicílio é normatizado pela Portaria SAS/ Ministério da Saúde nº 055 de 24/02/1999 e pela Deliberação CIB 70 de 07/12/2009 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 10.349 de 23 de junho de 2015.

Nos quais preveem que o benefício de Tratamento Fora de Domicílio será concedido exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde para atendimento médico em Unidades de Saúde cadastradas/ conveniadas ao SUS. Conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 10.349 de 23 de junho de 2015:

**Art. 2º** - O Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD consiste no fornecimento de transporte intermunicipal, e ajuda de custo para alimentação e/ou pernoite, para deslocamento exclusivamente dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes, quando necessário, para realização de atendimento médico especializado em Unidades de Saúde cadastradas/conveniadas ao SUS nos municípios de referência.

**Parágrafo Único** - Os benefícios do TFD somente serão concedidos quando esgotados todos os meios de tratamento na Rede Pública de Saúde ou Unidades de Saúde Conveniadas ao SUS no município de Franca, e será limitado ao período estritamente necessário ao tratamento.

Dessa forma, mediante ao exposto, em consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) a ADEVIRP é uma organização sem fins lucrativos que atua no processo de desenvolvimento e de inclusão educacional, cultural e profissional e **não atende e/ou é conveniada** ao Sistema Único de Saúde. Portanto, por não ser credenciada ao SUS não há possibilidade de adesão ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio conforme legislação vigente.

Cabe esclarecer que em junho/2025 o Centro Especializado em Reabilitação (CER) do HCRP estabeleceu uma parceria com a ADEVIRP, no qual foi implantado um consultório oftalmológico com residentes do HCRP, por esse motivo fornecemos o transporte aos pacientes que realizam tratamento no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto que acessam os serviços da ADEVIRP através de encaminhamento médico.

Em relação ao transporte fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde consiste em um serviço de apoio aos usuários com base nos princípios de equidade e igualdade da assistência à saúde sem preconceitos ou privilégios visando atender todo usuário de forma coletiva e igualitária.

Para determinar o tipo de transporte o Serviço de Remoção Interna e Externa de Pacientes/ TFD obedece ao critério estabelecido pelo Decreto N° 10.349 de 23/06/2015, conforme descrito no artigo 14:

**Art. 14** – Para definição do tipo de transporte a ser fornecido ao paciente, será levado em consideração seu quadro clínico e o tipo de veículo que melhor adeque as suas condições de saúde, podendo ser: fornecido passagens rodoviárias para transporte em ônibus, transporte por ambulância, e Vans, Micro-ônibus e Ônibus de empresas prestadoras de serviço contratadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º – O Serviço de Remoção Externa de Pacientes/TFD, considerando o estado de saúde do paciente, providenciará o meio de transporte que melhor atenda a necessidade e conveniência do serviço público.

Atualmente temos 2 horários de saída para Ribeirão Preto, as 5h00 e as 10h00, que são agendados mediante o horário de atendimento do paciente. Quanto ao retorno a cidade de origem é estabelecido pela logística da empresa contratada conforme os pacientes desocupam de seu atendimento e da lotação do veículo.

Certa de poder contar com a habitual compreensão me coloco a disposição para futuros contatos e eventuais dúvidas que possam existir.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Guilherme Medidieri Corrêa**  
Diretor do Departamento de Suporte Estratégico em Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

Ilma. Sra.  
**Waléria Souza de Mascarenhas**  
Secretária Municipal de Saúde